



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20.798/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 - PROCESSO Nº 20.798/2020-CMRP)

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, CNPJ 49.217.383/0001-43, com sede na Avenida Jerônimo Gonçalves, 1200, Ribeirão Preto/SP, CEP 14010-907, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO, brasileiro, casado, RG 24.156.164-4 SSP/SP e CPF 181.135.358-45, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a SKILL TELECOM INFORMATICA LTDA, CNPJ 04.703.404/0001-00, com sede na Rua Seis de Junho, 38, Chácara Mafalda, São Paulo/SP, CEP 03373-033, neste ato representada por seu sócio-administrador SÉRGIO LORETO PARRAVANO, RG 15.651.492-8 SSP-SP e CPF 063.849.258-00, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo, conforme processo administrativo nº 7.963/2022-CMRP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A importância mensal prevista na cláusula 4.1 do contrato nº 20.798/2020, decorrente do pregão eletrônico nº 06/2020, celebrado entre as partes, que tem por objeto a “prestação de serviços de configuração e manutenção preventiva e corretiva da central telefônica alcatel-lucent omnipcx enterprise”, com término em 31 de dezembro de 2022, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro, em decorrência da aplicação do IPC-FIPE, nos termos da cláusula 4.3.1 e 4.3.2 do termo original, fica recomposta a partir de janeiro de 2022, com o que passará a ser de R\$2.364,14 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica autorizado o pagamento da diferença de R\$856,56 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente ao período de janeiro a abril de 2022, correspondente ao reajuste apurado nos autos do processo administrativo nº 7.963/2022-CMRP.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e dos respectivos aditamentos ficam expressamente ratificadas, cabendo à contratada a caução do valor acrescido.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste aditamento estão asseguradas com recursos próprios da CONTRATANTE (dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

E por estarem justos e contratados, assinam esse termo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 10 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO

Presidente

SKILL TELECOM INFORMATICA LTDA

SÉRGIO LORETO PARRAVANO

Sócio-proprietário

Fiscal do contrato pela CONTRATANTE:

ANTONIO MOREIRA THEODORO

Gestor de Contratos

Fiscal do contrato pela CONTRATADA:

SÉRGIO LORETO PARRAVANO

Sócio-proprietário



TESTEMUNHAS:

NOME: Natalia Carvalho Rodrigues

NOME: MARCO MATIAS

RG: 36.572.775-3

RG: 21.679.972-4